



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 5º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.anac.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00058.088808/2024-21

Unidade Gestora: SRA

CONTRATO DE CONCESSÃO DE AEROPORTO Nº 002/ANAC/2017-SBFL - EDITAL Nº 001/2016

TERMO ADITIVO Nº 007/2025

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS - HERCÍLIO LUZ, CELEBRADO EM 28 DE JULHO DE 2017 ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL E A CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS.

Pelo presente instrumento, conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº 00058.088808/2024-21, a **Agência Nacional de Aviação Civil**, na qualidade de **Poder Concedente**, entidade integrante da Administração Pública Federal Indireta, submetida a regime autárquico especial, vinculada ao Ministério de Portos e Aeroportos, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, na forma do art. 35, I, do Regulamento anexo ao Decreto n. 5.731/2006 e de seu Regimento Interno, e a **Concessionária do Aeroporto Internacional de Florianópolis S.A.**, doravante designada **Concessionária**, localizada na Via TR VP 003, nº 6200, Bairro Carianos, CEP 88.047-902, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 27.844.178/0001-75, representada na forma de seus atos constitutivos pelo Sr. **Ricardo Gesse**, Diretor-Presidente, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.143.098-xx e pela Sra. **Artemis Papanika**, Diretora de Operações, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.492.431-xx, ambos com endereço comercial na Via TR VP 003, nº 6200, Bairro Carianos, CEP 88.047-902, Florianópolis/SC, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de natureza consensual, segundo as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo altera o Anexo 5 - Fluxo de Caixa Marginal do Contrato de Concessão de Aeroporto n. 002/ANAC/2017-SBFL, celebrado em 28 de julho de 2017, entre a Agência Nacional de Aviação Civil e a Concessionária Zurich Airport Brasil S.A. Aeroporto de Florianópolis.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO 5 DO CONTRATO DE CONCESSÃO

2.1. O item 2.1.2 no Anexo 5 - Fluxo de Caixa Marginal:

2.1.2 A revisão a ser realizada pela ANAC poderá considerar ainda outras informações reais apuradas durante a vigência da Concessão para substituir variáveis estimadas na elaboração do Fluxo de Caixa Marginal, vedada a alteração dos valores estimados para os investimentos considerados nos fluxos dos dispêndios marginais; e

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato de Concessão ora alterado que não tiverem sido retificadas, alteradas ou substituídas pelo presente Termo, que passa a ser parte integrante e inseparável do referido Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, tendo eficácia a partir da referida publicação.

Brasília, ____ de _____ de 2025.

Agência Nacional de Aviação Civil

Poder Concedente

Concessionária do Aeroporto Internacional de Florianópolis S.A.

Concessionária

Concessionária do Aeroporto Internacional de Florianópolis S.A.

Concessionária

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gesse, Usuário Externo**, em 02/09/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Artemis Papanika, Usuário Externo**, em 02/09/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Chagas Fainerstein, Diretor-Presidente**, em 03/09/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Kehrle Soares, Coordenador(a) de Conformação Interna em Concessões, Substituto(a)**, em 04/09/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Biacchi Emanuelli, Coordenadora de Conformação Interna em Concessões**, em 04/09/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **11781767** e o código CRC **E4BFC474**.